



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
"RUMO AO DESENVOLVIMENTO"
ADM. 2013/2016



LEI N.º 1.455, DE 18 DE JUNHO DE 2014

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 1.455, de 18 de junho de 2014 foi publicada nos trâmites legais em 18 de junho de 2014.

Novo Gama, 18 de junho de 2014.

Sec. de Adm. e Finanças

Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e Municípios da RIDE/DF no Estado de Goiás e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO GAMA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, sem ressalvas, o Protocolo de Intenções e seus Anexos I, II, III e IV, cujos textos integram esta Lei, firmado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e os Municípios pertencentes ao território goiano partícipes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE/DF, com a finalidade de instituir o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos e de Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Gama, 18 de Junho de 2014.


EVERALDO VIDAL PEREIRA MARTINS

Prefeito Municipal

